

**Ministério da Fazenda****DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA****TERMO DE CONTRATO**

Termo de contrato de prestação de serviços nº 06/2015, Processo 16034.720029/2015-49 (decorrente do Pregão SRRF08 nº 02/2015, Processo 10752.720001/2015-10), que fazem entre si a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba e a empresa NCOM LOCADORA DE SISTEMAS LTDA

A União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba, com sede na Rua Professor Dirceu Ferreira da Silva, 111, Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0127-43, neste ato representado pelo senhor Otávio Luís Silveira, Chefe do Serviço de Programação e Logística, nomeado pela Portaria MF nº 7.428, de 02 de maio de 2015, publicada no *DOU* de 02 de maio de 2007, inscrito no CPF nº 034.392.528-17, portador da Carteira de Identidade nº 9206903 SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a NCOM LOCADORA DE SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.120.555/0001-30, sediada na RUA FIGUEIREDO, 294 – PARAISO, em SÃO PAULO/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ALEXANDRA GOMES GARCIA, portadora da Carteira de Identidade nº 24.855.404, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 178.376.488-03, tendo em vista o que consta no Processo nº 10752.720001/2015-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão SRRF08 nº 02/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços continuados de locação de central telefônica digitais – PABX TDM, incluindo aparelhos telefônicos, sistema de bilhetagem automática, tarifação, treinamento e assistência técnica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Caberá também à Contratada:

1.2.1. Realizar a adequação de toda a infraestrutura necessária às perfeitas instalações das centrais privadas de comutação telefônica (CPCTs) e seus componentes, tais como: restauração de áreas afetadas de alvenarias, forros e divisórias, passagem de canaletas, passagem de fiação elétrica e cabos telefônicos, instalação de tomadas e demais adequações descritas no Termo de Referência;

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA
RUA PROFESSOR DIRCEU FERREIRA DA SILVA, 111 – ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA - SP
CEP 18013-565 - TEL: (015) 4009-4500

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 8a. RF
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba
Edital de Pregão SRRF08-02/2015 – Processo 10752.720001/2015-10

Contrato de Prestação de Serviços DRF/SOR nº 06/2015 – Processo 16034.720029/2015-49

1.2.2. Fornecer e instalar os distribuidores gerais equipados com blocos de proteção e campo de testes para os troncos, com seus respectivos módulos de proteção tipo gás térmico, e com blocos terminais com corte para os ramais. No caso de gabinetes para bastidores, o fornecimento deverá contemplar os bastidores padrão 19 polegadas do tipo fechado, com ventilação forçada para teto, painéis de conexão, e todos os materiais necessários a conexão das CPCTs às redes de voz e dados. A licitante vencedora será responsável ainda pelas interligações entre as CPCTs e os ramais internos e os entroncamentos, fornecendo fios jumpers, cordões e quaisquer outros cabos, fibras, fios e conectores utilizados para as interligações;

1.2.3. Realizar a completa instalação de todos os sistemas de telefonia descritos, incluindo fornecimento de materiais e serviços inerentes ao perfeito funcionamento das CPCTs até os seus distribuidores gerais (distribuidores gerais de linhas), tais como: blocos terminais, cabos telefônicos, canaletas, fios elétricos, dentre outros acessórios.

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4. Objeto da contratação conforme Edital:

Item	Local de Fornecimento e Instalação	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
4	Rua Professor Dirceu Ferreira da Silva, 111, Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP – CEP 18013-565, fone (15) 4009-4500	1	R\$ 958,33	R\$ 11.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital (12 meses), contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de **48 meses**, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 958,33 (Novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA
RUA PROFESSOR DIRCEU FERREIRA DA SILVA, 111 – ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA, SP
CEP 18013-565 - TEL: (015) 4009-4500

Contrato de Prestação de Serviços DRF/SOR nº 06/2015 – Processo 16034.720029/2015-49

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 170142

Fonte: 0150251030

Programa de Trabalho: 0412221102000001

Elemento de Despesa: 33.90.39 PI:

LOCMOVEIS

4.2. Foi emitida pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba, UASG 170142, a Nota de Empenho nº 800202, de 10/04/2015, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente, devendo ser emitidas, nos exercícios subsequentes, novas Notas de Empenho visando ao atendimento das despesas correspondentes.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou de índice que venha a substituí-lo.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 575,00 (Quinhentos e setenta e cinco reais), correspondente a 5% de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, observadas as condições previstas no Item 14 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA
RUA PROFESSOR DIRCEU FERREIRA DA SILVA, 111 – ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA - SP
CEP 18013-565 - TEL: (015) 4009-4500

Contrato de Prestação de Serviços DRF/SOR nº 06/2015 – Processo 16034.720029/2015-49
Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no artigo 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

11.2. Também são hipóteses de rescisão contratual aquelas expressamente previstas no Edital ou no Termo de Referência.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA
RUA PROFESSOR DIRCEU FERREIRA DA SILVA, 111 – ALTO DA BOA VISTA – SOROCABA - SP
CEP 18013-565 - TEL: (015) 4009-4500

Ministério da Fazenda
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 8a. RF
 Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba
 Edital de Pregão SRRF08-02/2015 – Processo 10752.720001/2015-10

Contrato de Prestação de Serviços DRF/SOR nº 06/2015 – Processo 16034.720029/2015-49

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

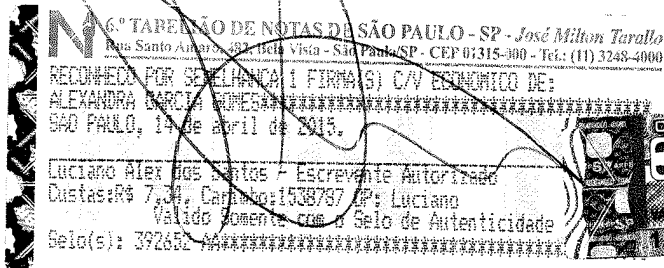
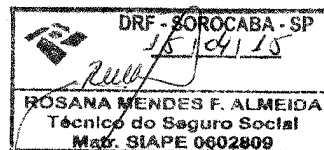
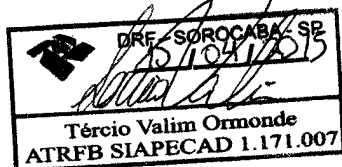
Sorocaba, 10 de abril de 2015.



Otávio Luís Silveira
 Representante da Contratante

Alexandra Gomes Garcia
 Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:



DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA
 RUA PROFESSOR DIRCEU FERREIRA DA SILVA, 111 – ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA - SP
 CEP 18013-565 - TEL: (015) 4009-4500



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por OTAVIO LUIS SILVEIRA em 15/04/2015 15:17:00.

Documento autenticado digitalmente por OTAVIO LUIS SILVEIRA em 15/04/2015.

Esta cópia / impressão foi realizada por OTAVIO LUIS SILVEIRA em 27/12/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP27.1218.10424.DO08

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha1:

9C3F30E816DDB477C721E7E310DDCBE9370E567B